**ANEXO II** – **TERMO DE COMPROMISSO**

|  |  |
| --- | --- |
| NOME: | |
| MATRÍCULA: | SEMESTRE QUE ESTÁ CURSANDO: |
| CURSO EM QUE ESTÁ MATRICULADO(A) | |
| TURNO: | |
| RG: | CPF: |
| TELEFONE: | |
| E-MAIL: | |
| **O APOIADOR SE COMPROMETE A:**   1. Exercer suas atividades conforme o Plano de Atividades do Programa, elaborado em conjunto com o DAPSI, estando ciente que seu desligamento das atividades poderá ocorrer nas seguintes situações:   a) Não-cumprimento das atividades previstas no plano de trabalho;  b) Desistência de participação no PAAE;  c) Ocorrência de abandono pelo estudante apoiado; ou  d) Por solicitação justificada do (a) discente apoiado (a) ou por iniciativa do (a) discente apoiador (a).   1. Ser assíduo, pontual e agir de forma ética nas atividades relativas ao programa; 2. Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades, conforme horários preestabelecidos pelo DAPSI; 3. Solicitar ao DAPSI que cadastre a sua frequência até o dia 15 de cada mês, sob pena de retenção do pagamento ou até mesmo de perda do direito ao recebimento da bolsa relativa ao período cuja frequência não foi cadastrada; 4. Elaborar e entregar ao DAPSI, o Relatório Final do Apoiador, tendo a ciência que o não cumprimento deste compromisso impedirá a emissão da sua declaração de participação no programa até que a pendência seja resolvida; 5. Não acumular a bolsa deste programa com outras bolsas ou auxílios de qualquer natureza, seja da Unifesspa ou de outra instituição, exceto nos casos previstos na alínea “d” do item 2.2 deste edital. 6. Solicitar ao DAPSI o seu desligamento caso ocorra antes do término previsto na vigência do termo de compromisso. 7. Estar ciente de que em caso de desistência/desligamento do programa, o valor da bolsa será proporcional aos dias de atividades desenvolvidas até a data do desligamento do discente. E em relação à declaração de participação no programa essa será proporcional aos dias de atividades desenvolvidas até a data do seu desligamento.   Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital 28/2019 – Seleção de Apoiadores do Programa de Apoio Acadêmico Específico – PAAE e no Edital nº 07/2019 – PROGRAMA DE APOIO ACADÊMICO ESPECÍFICO – PAAE, bem como me comprometo a iniciar as atividades a partir de 1 de julho de 2021. Vigência desse termo: 01/07/2021 a 29/02/2022.  Marabá, \_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. | |
| Assinatura do Apoiador: | |